

Câmara Municipal
Estado do

Processo: 5788/2017

Tipo: Projeto de Resolução: 21/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 11/05/2017 17:20:53

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceitua o Inciso I, art. 30, da Resolução nº 1.919/2014 – Regimento Interno,

RESOLVE

Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "*Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória*".

Art. 2º. O Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivo:

I - digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo e do Executivo, Projetos de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda a Lei Orgânica compreendidas entre os períodos de 1969 e 1999.

II - disseminar informação de caráter institucional e histórica a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais.

Art. 3º. O trabalho será executado em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ 31/2010, que dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes indicados a todos os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Arquivo SINAR (Dec. 4073/2002), bem como conforme detalhamento constante do ANEXO I, sob a responsabilidade do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de maio de 2017.

Vinícius José Simões
Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória

Wanderson Marinho
PSC
1º Secretário

Leonil
PPS
2º Secretário

Dalto Neves
PTB
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Esta Resolução visa a implantação do Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória, tendo como objetivo digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo, Projetos de Lei do Executivo, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Emenda a Lei Orgânica compreendidos entre os períodos de 1969 e 1999.

Com esta postura pretendemos disseminar informações de caráter institucional e histórico a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais para a livre pesquisa e estudo, tornando pública e acessível a história legislativa do município de Vitória.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de maio de 2017.

Vinícius José Simões
Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória

Wanderson Marinho
PSC
1º Secretário

Leonil
PPS
2º Secretário

Dalto Neves
PTB
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5788	04	<i>[Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

[Signature]

INCLUIA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 16 / 5 / 17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 17 / 5 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 18 / 5 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 24 / 5 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA

71
ma
31
45

28 5 20 13

Swlivan **Manoel**
Diretor do Dep. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

E_m as 106 (17)

08/06/19

**DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

EM, 06 / 05 / 12

Leonil

Identificador: 350035003700300037003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade>.

20.06.17



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	05	AB

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo nº: 5788/2017
Projeto de Resolução nº: 21/2017
Autor: Mesa Diretora

P A R E C E R

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA na forma do Art. 61 da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Resolução nº 21/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória”

Relator: Vereador Mazinho dos Anjos

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória, com o objetivo de digitalizar as coleções de proposições legislativas de 1969 a 1999, e disseminar informações de caráter institucional e históricos do órgão.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para emissão de parecer.

É o relatório.

II – Parecer do Relator:

Em detida análise do Projeto de Lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição e Justiça.

N.B.T



Câmara Municipal de Vitória		
Protocolo	Folha	Rubrica
5288	06	B

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Nos termos do artigo 212, parágrafo único, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução que trata dos serviços administrativos da Câmara são de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora:

Art. 212 Destinam-se os projetos:

II – de Resolução (...):

i) criação, organização, modificação, extinção dos serviços administrativos da Câmara e criação ou extinção de cargos e funções, não podendo, outrossim, fixar nova remuneração, que deverá ser feita por Lei.

Parágrafo Único. O Projeto de Resolução a que se refere a alínea "i" do inciso anterior é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.

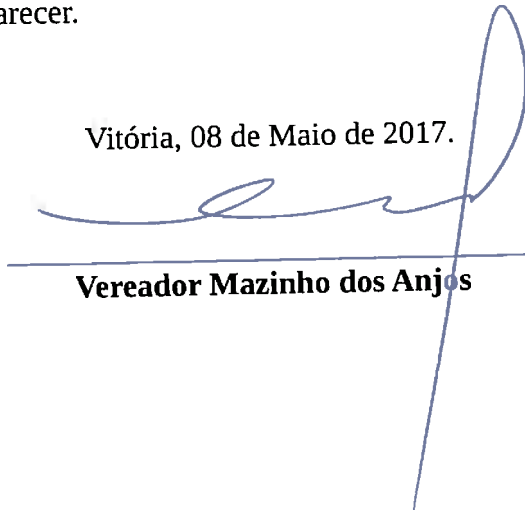
No caso, a proposta em epígrafe trata de procedimento de digitalização das coleções de proposições legislativas de 1969 a 1999, e de disseminação de informações de caráter institucional e históricos do órgão, consistindo em verdadeiro serviço a ser implantado no âmbito da administração desta Casa.

Portanto, respeitada a iniciativa da Mesa, o Projeto está adequado aos fins a que se destina.

Assim, por estar de acordo com o Regimento Interno e não terem sido detectados outros óbices legais, VOTO PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

É o parecer.

Vitória, 08 de Maio de 2017.


Vereador Mazinho dos Anjos

N.B.T



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	07	M

Encaminho ao S.K.,
com Parecer.
Em. 08/06/17

[Handwritten signature]

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Large handwritten mark, possibly a stylized 'S' or '2']

Matéria : Projeto de Resolução nº 21/2017

Reunião : Comissão de Justiça 0607
Data : 06/07/2017 - 14:43:17 às 14:45:09
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	08	Ad

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:44:51
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:45:05
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:44:57
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:45:01

Totais da Votação :

SIM NÃO
 4 0

TOTAL
 4

 PRESIDENTE

 SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	09	AP

Ào Vereador Deninho da Silva, Presidente da
Comissão de Finanças, para designar relator Cabemio
ressaltando que se necessário, há um assessor técnico legislativo
na área de Finanças, conforme o art. 22 do RI
Senador Juliano Technical de Finanças

Em, 07/07/17

Prazo limite para dev.
(Serviço de Apoio às C...)

12/07/17

Secretaria do S.A.C

Ào SAC

Designa o vereador SANDRO PARRINI para rela-
tor a matéria.

10/07/2017



Deninho Silva
Vereador - PRS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

20/07/17

Secretaria do S.A.C.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE
E TOMADA DE CONTAS**

Processo nº: 5788/2017
Projeto de Resolução nº: 21/2017
Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

I – RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução dispõe sobre a instituição, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória.

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Mazinho dos Anjos, votou pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

PARECER

O Projeto de Resolução da Mesa Diretora objetiva digitalizar todas as proposições existentes nesta Casa de Leis, relativas ao período de 1969 à 1999, dos Poderes Legislativo e Executivo.

Além de preservar a memória institucional desta Câmara Municipal, essas informações estarão acessíveis no seu sítio eletrônico.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5288	11	A2



A seu turno, o art. 3º da proposição descreve que o serviço será executado respeitando-se as determinações das normas existentes sobre a matéria, conforme menciona no próprio texto do artigo.

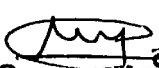
Ainda, nos termos do art. 4º do Projeto de Resolução, as despesas decorrentes de sua execução advirão de dotações orçamentárias próprias.

O Relator da Comissão de Constituição e Justiça votou pela legalidade e constitucionalidade da matéria, conforme já descrito em linhas transatas.

O presente Projeto de Resolução é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, e considerando a existência de dotações orçamentárias próprias para a execução do objeto da proposta, e ainda ser da competência desta Comissão emitir o seu parecer, nos termos do Art. 62, do Regimento Interno, **OPINA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 21/2017.

É o parecer.

Palácio Afílio Vivácqua, 19 de julho de 2017.


Sandro Parrini
 Relator - PDT
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5788	12	B

Co Del/SAC
Cópia junta aos autos parecer do Relator
Encaminhamos o presente.
Em 20/07/2017.

Ao Sr. (a): SW Wilson Mandela
Para providenciar a extração do avulso.

2

Stc Em 21/07/17

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21/07/2017

Ana Carolina Alves
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

086/2017

PROCESSO	5788/2017.
PROJETO DE RESOLUÇÃO	21/2017.
EMENTA	Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o “Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória.
INICIATIVA	Mesa Diretora.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Finanças – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 10/08/2017

PRESIDENTE

APROVADO
AO DALP/ PROVIDENCIAR.

Em, 10/08/2017

Presidente da Câmara

Ao Servidor Pedro Endlich Santos para
extração da Resolução e consequente
publicação no Diário Oficial de
Legislativo.

Em 11/08/2017


Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Senhor Diretor
Presidência

Em 17/08/2017


Pedro Endlich Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 6344
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Resolução nº 21/2017

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 10/08/2017 - 17:48:59 às 17:49:47
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:49:20
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:49:04
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:49:37
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:49:28
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:49:12
30	Leonil	PPS	Sim	17:49:43
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:49:06
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:49:06
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:49:23
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:49:08
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:49:02
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:49:06
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:49:18

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO

Sim

17:49:11

PSC

Sim

17:49:11

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.970

Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "**Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória**".

Art. 2º O Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivos:

I- digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo e do Executivo, Projetos de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda a Lei Orgânica compreendidas entre os períodos de 1969 e 1999.

II- disseminar informação de caráter institucional e histórica a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais.

Art. 3. O trabalho será executado em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ 31/2010, que dispõe sobre a adoção das recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes indicados a todos os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Arquivo - SINAR (Dec. 4073/2002), bem como conforme detalhamento constante do **ANEXO I**, sob a responsabilidade do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Vitória.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 640

Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

LICITAÇÕES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2016

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 5276/2016 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - S/A A GAZETA

Valor - 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 01/09/2017.

Aumento de despesa - 3.3.90.39.80.

Atividade - 01.031.0035.2.0324.

Vitória, 10 de agosto de 2017.

Vinícius José Simões
Presidente da CMV

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.970

Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "**Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória**".

Art. 2º O Projeto de Preservação e Acesso a Memória Institucional da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivos:

I- digitalizar para preservar e tornar acessíveis as coleções de Projetos de Lei do Legislativo e do Executivo, Projetos de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda a Lei Orgânica compreendidas entre os períodos de 1969 e 1999.

II- disseminar informação de caráter institucional e histórica a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória e atuar como depositário de documentos arquivísticos digitais.

Art. 3. O trabalho será executado em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ 31/2010, que dispõe sobre a adoção das recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes indicados a todos os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Arquivo - SINAR (Dec. 4073/2002), bem como conforme detalhamento constante do **ANEXO I**, sob a responsabilidade do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Vitória.

1



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminho para expediente externo

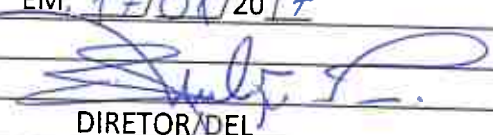
A Resolução nº 1.970/2017

Em anexo.

Em, 10/08/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 17/08/2017


DIRETOR/DEL

AO DEL

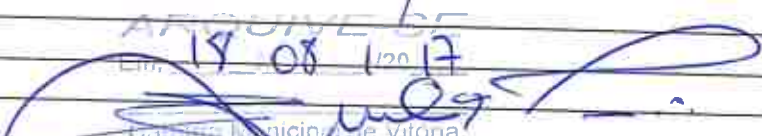
Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 17/08/2017

Presidente da Sessão

ARQUIVADO

Em, 19/08/2017


Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

